

PROCESSO APENSADO Nº 0109-0001/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0215-0020/2022

CONTRATO Nº 32/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 39/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PILAR, E DE OUTRO, A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25, com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 1007, Antares, na cidade de Maceió/AL, neste ato representada por seu procurador, Sr. **LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, sócio-administrativo, portador do CPF/MF nº 410.801.494-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo, cujo objeto do contrato é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 39/2022**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** acima, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma definida no Processo Administrativo acima identificado, **PROMOVER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, com fundamento no art. 8º c/c art. 57, § 1º, III e IV e § 2º da Lei nº 8666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

2.1. Pelo presente, ficam prorrogados por mais **12 (DOZE) MESES OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato ora aditado, contados a partir do seu vencimento, em 20 de janeiro de 2025 para 20 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do Contrato é de **R\$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e R\$ 962.988,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, considerando os valores e percentuais individuais descritos no contrato originário e seus aditivos.

ITEM	Quant.	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	08	Veículo automotor (tipo cronos / voyage ou similar de melhor qualidade com as seguintes especificações mínimas), tipo sedan, com ano de fabricação e/ou modelo mínimo de 2022, com motorização mínima de 1.300 cilindradas, 04 portas, ar condicionado.	FIAT CRONOS ANO 2022	MENSAL	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00
04	04	Veículo automotor (tipo caminhonete / fiat toro ou similar de melhor qualidade com as	FIAT TORO 2020	MENSAL	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00

		seguintes especificações mínimas), com ano de fabricação e/ou modelo mínimo de 2020, com motorização mínima de 2.000 cilindradas, tração 4x4, 04 portas, a diesel, cabine dupla, capacidade para 05 pessoas, incluindo o condutor, ar condicionado, capacidade de carga para 1000kg, carroceria aberta.				
06	03	Veículo automotor (tipo suv – creta ou renegade / spin ou dobrô ou similar de melhor ou dobrô ou similar de melhor qualidade com as seguintes especificações mínimas), com ano de fabricação e/ou modelo mínimo de 2022, com motorização mínima de 1.600 cilindradas, 04 portas, capacidade para 05 pessoas incluindo o condutor, ar condicionado.	GM SPIN 2022	MENSAL	R\$ 4.183,00	R\$ 12.549,00
07	01	Caminhão baú (tipo bongo ou similar de melhor qualidade com as seguintes especificações mínimas) com ano de fabricação e/ou modelo mínimo de 2020, com 3,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura e 2,00 metros de largura, com capacidade de carga mínima de 1.500kg.	HYUNDAI HR 2020	MENSAL	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

4. **ANEXO DA CLAUDICADA DO CANCELAMENTO DE PREÇOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, nas dotações orçamentárias dos órgãos participantes, abaixo discriminada:

GABINETE DO PREFEITO:

Unidade Orçamentaria: 0002 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito

Função Programática: 04.122.0001.2002

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças

Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF

Função Programática: 04.122.0001.2009

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes

Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT

Função Programática: 26.122.000.2015

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Unidade Orçamentaria: 0004 – Procuradoria Geral do Município

Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM

Função Programática: 02.061.001.2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

SAÚDE:

Unidade Orçamentaria: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde



Tá Presente pra VOCÊ

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

FL. Nº 63
DELCA PII AT

Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS

Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social

Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, 20 de *januário* de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OITICICA: 11145021468
Assinado de forma digital por MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA
OITICICA: 11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
MUNICÍPIO DE PILAR
CONTRATANTE

Newton Rodrigo Rocha Sarmento
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
CONTRATANTE

LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE: 41080149449
Assinado digitalmente por LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE: 41080149449
MDF: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=153612900001173, OU=PROSECUCIONAL, CN=Secretaria de Fazenda Federal do Brasil, RFB, OU=ICP-Brasil, CN=LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE: 41080149449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Formato: PKCS#7 (CER) - Versão: 2024.4.0
OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** - CNPJ nº 07.173.027/0001-25, pessoa jurídica representada pelo Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade, inscrito no CPF nº 410.801.494-49, como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93- DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 20 de janeiro de 2026. - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas: **Unidade Orçamentaria: 0002 – Gabinete do Prefeito** - Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito - Função Programática: 04.122.0001.2002 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; **Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças** - Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF - Função Programática: 04.122.0001.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; **Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes** - Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT- Função Programática: 26.122.000.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; **Unidade Orçamentaria: 0004 – Procuradoria Geral do Município** - Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM - Função Programática: 02.061.001.2006 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; **Unidade Orçamentaria: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde** - Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS - Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; **Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social** - Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social - Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas. - Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria legislativa, A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME, representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, alínea B, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.

DOTAÇÃO:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA 01.0101.01.031.0011.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESAS - 3390.3501 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes, podendo ser prorrogado, mediante aditivo conforme o art. 106, da Lei nº 14.133/21.

VALOR: valor previsto é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), em parcelas mensais de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)..

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 24.180.515/0001-89 e A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.311.266/0001-01.

Publicado por:

Paulo Roberto Santos

Código Identificador:02A64485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 070 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, O Sr. RYMES MARINHO LESSA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Piaçabuçu-AL, cuja composição passa ser a seguinte:

– STÉPHANY ELOY SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 111.097.494-90 – Secretaria Municipal de Saúde;

II – JOSÉ ALBERTO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 041.123.814-09 – Secretaria Municipal de Educação;

III – ALICE DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 096.927.124-78 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

IV – NIEDJA DE FÁTIMA MARQUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 048.923.554-96 – Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações;

V – EVERSON BÁRNEY CARDOSO FLORÊNCIO, inscrito no CPF/MF nº 044.134.874-27 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Eu, Secretário de Administração, registrei no livro competente e realizei a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de

Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no dia 03 (três) de mês de janeiro de 2025, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

GUTTEMBERG COSTA BREDÁ

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Jose Adilson Ferreira Matos

Código Identificador:5E97B545

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 20 de janeiro de 2026. - DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e R\$ 962.988,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). - DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0002 – Gabinete do Prefeito - Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito - Função Programática: 04.122.0001.2002 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças - Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF - Função Programática: 04.122.0001.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes - Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT - Função Programática: 26.122.000.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0004 – Procuradoria Geral do Município - Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM - Função Programática: 02.061.001.2006 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS - Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social - Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:50DA260E

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

APREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, por meio da Câmara de Conciliação de Precatórios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no Diário Oficial em 29 de janeiro de 2025, torna pública a RETIFICAÇÃO DAS DATAS DE INSCRIÇÃO E DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, mantendo inalteradas todas as demais disposições do edital original.

I. ALTERAÇÕES

Onde se lê: "O prazo para envio do requerimento de habilitação será de 30/01/2025 a 15/02/2025, garantindo ampla participação dos

fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 20 de janeiro de 2026. – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e R\$ 962.988,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0002 – Gabinete do Prefeito – Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito – Função Programática: 04.122.0001.2002 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças – Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF – Função Programática: 04.122.0001.2009 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes – Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT – Função Programática: 26.122.000.2015 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0004 – Procuradoria Geral do Município – Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM – Função Programática: 02.061.001.2006 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde – Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS – Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentária: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social – Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

*Replicado por Incorreção

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador: F2ADF572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE
LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2025

Processo n.º 01170006/2025

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.

Data de realização: 14 de março de 2025, às 08h30.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador: 066E28CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 31/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros efetivos que irão compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo, para o biênio de 2025/2026, ficando assim constituídas:

1ª – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDEÇÃO FINAL

Presidente: Alirio Alisson Benjamin Alves Ricarte

Relator: Abelardo da Rocha Prado Neto

Membro: Márcio Andrade e Silva

2ª – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Roberto Malaquias da Silva

Relator: David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa

Membro: João Victor de Andrade e Silva Melo

3ª – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Presidente: Márcio Andrade e Silva

Relator: Ednaldo de Gusmão França

Membro: Lafai Soares da Silva

4ª – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Ednaldo de Gusmão França

Relator: Roberto Malaquias da Silva

Membro: José Afrânio da Silva

5ª – COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: João Victor de Andrade e Silva Melo

Relator: Abelardo da Rocha Prado Neto

Membro: Ednaldo de Gusmão França

6ª – COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Presidente: Lamark Carlos Vasconcelos da Silva

Relator: Lafai Soares da Silva

Membro: Alirio Alisson Benjamin Alves Ricarte

7ª – COMISSÃO DE DIRETOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Márcio Andrade e Silva

Relator: Roberto Malaquias da Silva

Membro: David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa

Art. 2º - Esta portaria poderá ser prorrogada a qualquer momento, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA

Presidente

Publicado por:

Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador: 95C8B0E6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

DELCA PILAR

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:FE972861

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207.0022/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**. **AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada;

CONTRATADO: **M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 21.928.236/0001-62, com sede na Rua da Independência, Nº 126, Andar 1, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, com endereço eletrônico solucoesm3@gmail.com ;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2025.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1A2D7CF5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADEMILSON LEANDRO CORREIA**, CPF nº 072.***.***-**, para o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO – NÍVEL II**, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A6BAD402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: setordecotacaoopl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

RENES DA SILVA GOMES
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D36F0080

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

INEXIGIBILIDADE 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02060004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Vaqueiro no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, no dia 09 de março de 2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.613.233/0001-37, o evento ocorrerá no dia 09 de março de 2025, com apresentação do cantor Gil Mourão, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:35F880D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com